



LEI Nº 871, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**“TORNA ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

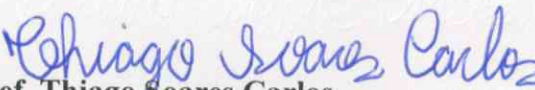
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, inscrita no CNPJ nº 37.456.937/0001-86, com sede neste Município.

Parágrafo Único – fazem parte do projeto os anexos: cópias de: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, Estatuto Social, Declaração de instituição sem fins lucrativos, certidão trabalhista, Ata da criação da ASSOCIAÇÃO, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Alvará de funcionamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a lei permite, que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021.


Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal